



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 423, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza o Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as seguintes -
dotações do orçamento vigente:
- | | |
|------------------------|-----------------|
| 80.2.312042/0101 | Cr\$. 20.000,00 |
| 80.2.312042/0105 | Cr\$. 10.000,00 |
- Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da presente suplementação correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 100.3.311195/0003 | Cr\$. 18.000,00 |
| 100.3.311195/0004 | Cr\$. 12.000,00 |
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 08 de novembro de 1974

Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do -
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Bal -
neária de Ubatuba, em 08 de novembro de 1974.

Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

nmrc.-